



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.218, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 66.450,79 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais com setenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recurso, para o pagamento da linha terceirizada do transporte escolar do ano de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                 | Elemento de Despesa | Fonte                              | Red. | Valor |               |
|----------------------|---------------------|------------------------------------|------|-------|---------------|
| 2.008                | 3.3.90.33.00.00.00  | Passagens e despesas com locomoção | 1018 | -     | R\$ 66.450,79 |
| <b>R\$ 66.450,79</b> |                     |                                    |      |       |               |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015 no valor de R\$ 50.981,84, apurado na fonte 1018-Convênio Transporte Escolar (Estado) e a redução da seguinte verba:

| Ação                 | Elemento de Despesa | Fonte               | Red. | Valor |               |
|----------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.008                | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 1018 | 645   | R\$ 15.468,95 |
| <b>R\$ 15.468,95</b> |                     |                     |      |       |               |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal